



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 003/2020

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos (9:15) reuniram-se nesta Casa Legislativa, os senhores Vereadores Jorge Vergara de Ávila, Marcos Pereira, Marcio Zanetti, Silvia Wahast Islabão, Thiarles Schneider, Zelodir Novack, Luis Fernando Soares, Neri Leal e Daniel Gularte. Abrindo os trabalhos, o Presidente Vereador Márcio Zanetti, solicita ao Primeiro Secretário a leitura da ata da última Sessão Ordinária, e da ata da Comissão Representativa, as quais foram aprovadas por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** – Solicita agendamento de Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2019, no dia 20 de fevereiro de 2020, às 9 horas. GABINETE – Encaminha as Leis nº 2.271, 2.272 e 2.273/2020. GABINETE – Encaminha o Projeto de Lei de nº 11/2020 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2020”, em regime de urgência. O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes, o Projeto de Lei constante no Resumo de Expediente. GRANDE EXPEDIENTE: Inscritos os Vereadores Silvia Augusta Wahast Islabão e Zelodir Ataíde Novack. Usando seu espaço a Vereadora Silvia solicita ao plenário prorrogação de prazo por tempo indeterminado para maiores análises dos Projetos de Lei de nº 60, 64/2019 e para o projeto nº 10/2020. Ao usar a palavra a Vereadora Zelodir solicita a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei de nº 11/2020, a suspensão da sessão para as Comissões darem seus pareceres, e a realização de uma sessão extraordinária para votação final do mesmo, bem como do Projeto de Lei nº 09/2020. **ORDEM DO DIA:** O Presidente coloca em discussão e votação as solicitações das Vereadoras Zelodir e Silvia, as quais foram aprovadas por unanimidade. Logo o Presidente suspende a Sessão, às onze horas e cinquenta e cinco minutos para as Comissões analisarem o Projeto de Lei em pauta e reabre as dez horas e vinte minutos. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 07/2020 que “ALTERA TABELA DE DIÁRIAS DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.951/2015”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça, a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram pareceres pela Aprovação ao Projeto de Lei de nº 09/2020 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, MOTORISTA”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade, com uma observação feita pela Comissão de Orçamento e Finanças, que diante da notícia de o impacto orçamentário alcançar 58,76% aproximando-se imprudentemente do percentual da Lei 101, contudo considerando a excepcionalidade da situação a Comissão manifesta pela aprovação do Projeto com ressalva, com advertência ao Poder Executivo que doravante medidas semelhantes serão avaliadas com muito mais vigor pelos integrantes desta Comissão. Com observação por parte da Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente que diante o impacto Orçamentário nessa contratação que ultrapassa os 58% segundo a apresentação do departamento da contabilidade, essa contratação só é aprovada devido a necessidade urgente a fim de não interromper o início do ano letivo. Também com uma observação feita pela Vereadora Silvia, Presidente da COF, a qual salienta que a Comissão foi favorável ao Projeto, tendo em vista que arrecadação do município tende a oscilar, outra coisa é aprovar um projeto que esteja muito próximo ao limite prudencial que é de 54%, mas não é o caso deste que se aproxima a 60%, e que é apontado pela Lei de responsabilidade Fiscal. Sabendo da urgência e como faz parte também da Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente optaram por aprovar o mesmo nas Comissões. Discutido e votado o Projeto artigo por artigo, foi rejeitado por maioria em 1ª votação com votos contrários dos Vereadores Silvia, Neri, Jorge, Marcos, Daniel e Thiarles, com uma abstenção do voto do Vereador Luis Fernando e um voto favorável da Vereadora Zelodir. A Vereadora Silvia justificou seu voto contrário uma vez que o quadro de funcionários da Administração Pública consta 28 motoristas e sabe que existem Secretarias com precariedade de motorista, mas existe a possibilidade de se fazer remanejamento. Comenta que segundo o Prefeito Municipal estava tentando fazer o remanejamento, inclusive seria solicitada a retirada do Projeto do Legislativo, antes do início da Sessão ordinária de hoje, mas voltaram na decisão de mantê-lo para votação. Portanto é lamentável o que está acontecendo. O Vereador Luis Fernando justificou a sua abstenção do voto dizendo que diante o alto índice em que se encontra a folha de pagamento, com a realização desta contratação estará passando a 58%, ultrapassando o limite prudencial, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. De acordo com informações técnicas por parte da UVERGS, deveria votar contra o projeto, mas tendo em vista a necessidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

do transporte escolar com o início do ano letivo deveria votar a favor do mesmo, para não prejudicar o município. Portanto se absteve de votar o projeto. O Vereador Daniel se manifestou contra o Projeto e explanou que sabe que os alunos serão prejudicados, mas não adianta fazer algo que vá prejudicar o município futuramente. O Vereador Jorge justificou seu voto tendo em vista o aumento da despesa no orçamento do município. O Vereador Marcos justificou seu voto se associando nas colocações ditas pelos Vereadores Silvia, Luis Fernando e Jorge. O Vereador Neri justificou seu voto dizendo como existem motoristas em algumas Secretarias sobrando e em outras faltando que houvesse um remanejamento. O Vereador Thiarles justificou seu voto contrário concordando com os demais Vereadores quanto ao alto índice do percentual e também no que se refere ao remanejamento deste cargo. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 11/2020 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2020”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade com observação da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente, que diante do exposto no impacto, onde o percentual de 59,35 % do comprometimento estipulado pela LC 101, é imprudente e preocupante, mas em se tratando de educação, não há como contrariar tal contratação, mas entendem também que há algo a se fazer administrativamente para buscar o cumprimento da LC 101. Discutido e votado artigo por artigo, o Projeto foi aprovado por maioria com a abstenção do voto do Vereador Luis Fernando. A Vereadora Silvia se manifestou favorável ao projeto por se tratar de um caso diferente do relacionado ao motorista, pois não existe no quadro de professores como fazer o remanejamento. O Vereador Luis Fernando justificou a sua abstenção conforme o fez na votação anterior do Projeto de Contratação de motorista que diante o alto índice em que se encontra a folha de pagamento e com a realização desta contratação estará passando a 58%, ultrapassando o limite prudencial, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. De acordo com informações técnicas por parte da UVERGS, deveria votar contra o projeto, mas tendo em vista a necessidade devido ao início do ano letivo deveria votar a favor do mesmo, para não prejudicar o município. Portanto se absteve de votar o projeto. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Agricultura e Fomento Econômico apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei que “CRIA O PROGRAMA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

INCENTIVO À AGRICULTURA ORGÂNICA E AGROECOLÓGICA” NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei que “INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TEA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade. A Vereadora Silvia se manifesta e comenta que também tem um projeto de sua autoria e do Vereador Thiarles que institui no município de Morro Redondo a Semana Municipal de Conscientização do Autismo e dá outras providências. Parabeniza o Vereador Luis Fernando por esta iniciativa, considerando que o Poder Legislativo é comprometido com este tipo de questão. Fala que é de grande importância este projeto e sua concretização em nosso município. O Vereador Luis Fernando agradece a Vereadora Silvia e aos demais Vereadores por se sensibilizarem na votação deste Projeto que trata dos portadores de autismo que é de grande necessidade para o município. Não havendo Comunicação de Líder e nada mais a tratar o Presidente convoca os senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos e para a próxima sessão ordinária a realizar-se nas dependências desta casa, no dia dezoito de fevereiro, às nove horas e trinta minutos e encerra a presente às onze horas e vinte e três minutos. E, para constar, lavrou a presente ata que será assinada por mim secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. _____

Presidente

Secretário